



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

**CONTRATO DE “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE
ESCRITÓRIO E PAPEL em regra de não exclusividade” – ATÉ AO VALOR
MÁXIMO DE 18.000,00€.**

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Foz Côa, perante mim, João Carlos Peralta Maurício, Técnico Superior, exercendo funções de oficial público, que me foram conferidas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 18 de outubro de 2017, compareceram: -----

Primeiro Outorgante: João Paulo Lucas Donas Botto Sousa,

_____, com domicílio necessário na sede do Município de Vila Nova de Foz Côa, sito na Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal, proferido em 18 de outubro de 2017, em substituição do Presidente da Câmara Municipal, que se encontrava ausente nesta data, em representação legal do **Município de Vila Nova de Foz Côa**, pessoa coletiva de direito público n.º 506829197, por força do n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, no âmbito das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. -----

Segundo Outorgante: Cristina Maria Rebelo Marta,




Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação, verifiquei ainda a qualidade em que intervém o primeiro outorgante pelas normas jurídicas habilitantes já referidas. -----

O presente contrato, celebrado de acordo com o disposto no artigo 94º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, foi precedido de procedimento por ajuste direto, autorizado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 11-06-2019, mediante as cláusulas seguintes: -----

1ª Cláusula – A adjudicação desta prestação de bens foi efetuada em simultâneo com a aprovação da minuta do presente contrato por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 21-06- 2019. -----

2ª Cláusula – Constituiu objeto deste contrato a prestação de bens com a designação: **“FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPEL em regra de não exclusividade”** de acordo com as especificações constantes do caderno de encargos e da proposta apresentada pelo segundo outorgante, documentos que fazem parte integrante deste contrato. -----

3ª Cláusula – O preço máximo contratual é de **18.000,00€ (dezoito mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

4ª Cláusula – O prazo de fornecimento dos bens abrangidos por este contrato inicia-se na data da assinatura deste contrato e **termina três anos depois, ou quando for atingido o valor máximo contratual referido da cláusula anterior**, conforme o que



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

ocorrer primeiro, de acordo com o disposto na Cláusula 27ª do caderno de encargos, por lapso indicada como “*ARTIGO 19º*”, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da entrega e instalação dos bens, conforme refere o n.º 2 da cláusula 4º do caderno de encargos. -----

5º Cláusula – Não é exigida prestação de caução, nos termos do art.º 88º do CCP e do disposto na cláusula 23º do caderno de encargos. -----

6ª Cláusula – Os encargos a que se refere a 3º cláusula, serão suportados pelos orçamentos dos anos de dois mil e dezanove a dois mil e vinte e dois, tendo a parte correspondente ao ano em curso, cabimento na classificação orgânica: divisão zero um, subdivisão zero dois e na classificação económica: capítulo zero dois, grupo zero um, artigo zero oito, onde esta prestação se bens se integra. -----

Os pagamentos serão efetuados no prazo de **trinta dias**, após a receção das faturas, de acordo com as disposições determinadas pela cláusula 14º do caderno de encargos. --

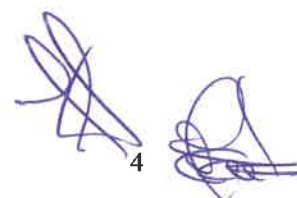
O compromisso dos encargos deste contrato, para o ano civil em curso, no valor de **3.505,50€** (com IVA incluído) foi registado sob o número 1065, na data da assinatura deste contrato, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

Os encargos plurianuais gerados por este contrato foram autorizados pela deliberação da Assembleia Municipal de 30-11-2018. -----

7ª Cláusula – De acordo com o definido na cláusula 15ª do caderno de encargos, pelo incumprimento de obrigações emergentes deste contrato, a entidade representada pelo primeiro outorgante pode exigir ao segundo outorgante o pagamento de uma pena

pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, de acordo com a legislação em vigor, nos seguintes termos: -----

- a) Pelo incumprimento das datas, prazos de entregas dos bens abrangidos por este contrato, bem como os demais prazos estipulados, de **1% (um por cento)** do valor máximo contratual em causa por cada dia de incumprimento, até ao máximo de **20% (vinte por cento)** do valor máximo contratual. -----
- b) Em caso de resolução do contrato por incumprimento do segundo outorgante, a entidade representada pelo primeiro outorgante pode exigir uma pena pecuniária de até **20% (vinte por cento)** do valor máximo contratual. -----
- c) Ao valor da pena pecuniária prevista na alínea anterior são deduzidas as importâncias pagas ao abrigo da alínea a) desta cláusula, relativamente aos bens abrangidos por este contrato cujo atraso na entrega tenha determinado a respetiva resolução. -----
- d) A entidade representada pelo primeiro outorgante, pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo deste contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos desta cláusula, obrigando-se para tal o segundo outorgante a emitir nota de crédito correspondente, após notificação da entidade representada pelo primeiro outorgante. -----



4



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

e) As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade representada pelo primeiro outorgante exija em indemnização pelo dano excedente. -----

8ª Cláusula – Não podem ser impostas penalidade ao segundo outorgante, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, de acordo com o disposto na cláusula 16ª do caderno de encargos. -----

9ª Cláusula – Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 11 de junho de 2019, foi designado gestor do presente contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, de acordo com estabelecido no art.º 290º-A do CCP, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o Assistente Técnico -----

10ª Cláusula – Em tudo o mais ou que suscite dúvidas no presente contrato, reger-se-á pelo código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente da sua redução a escrito:

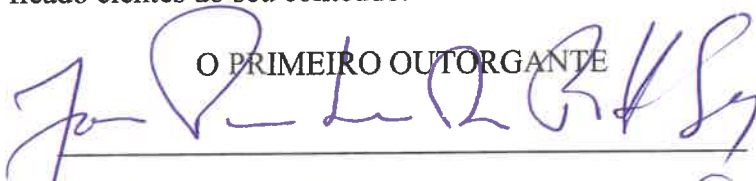
- a) Os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; -----
- c) O caderno de encargos; -----
- d) A proposta adjudicada; -----

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário; ----

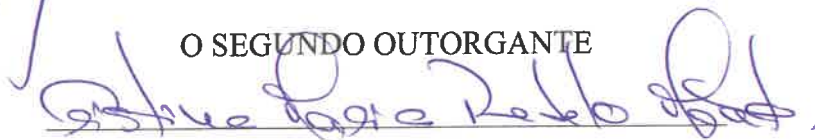
Por todos os outorgantes foi declarado que em seu nome ou das entidades que representam aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam. -----

O presente contrato foi escrito, em duplicado, destinando-se cada um dos exemplares a ficar na posse dos respectivos outorgantes, vai rubricado pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que vai pelos mesmos assinada, depois de todos terem declarado ter ficado cientes do seu conteúdo. -----

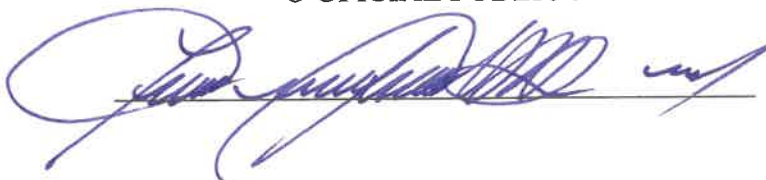
O PRIMEIRO OUTORGANTE



O SEGUNDO OUTORGANTE



O OFICIAL PÚBLICO



ANEXO: Cópia do Anexo IV apresentado pela entidade representada pelo segundo outorgante, em cumprimento da alínea d) do n.º 2 da cláusula 6º do caderno de encargos. ocupa duas folhas.

Proc n.º16/2019_ANEXOIV

ARTIGOS*	VALOR UNITÁRIO S/IVA	VALOR UNITÁRIO c/IVA
Acetato A4 Encadernação	0,12 €	0,15 €
Afla	0,40 €	0,50 €
Afla Metal	0,40 €	0,50 €
Agenda A5	3,45 €	4,25 €
agrafador 23/10	34,25 €	42,50 €
Agrafador Alicata n.º 10	3,45 €	4,25 €
Agrafador Alicata n.º 24/6	15,85 €	19,50 €
Agrafes 24/6	0,52 €	0,65 €
Agrafes n.º 10	0,40 €	0,50 €
Apagador Quadro Branco	3,65 €	4,50 €
Arquivo Francês Almaço 150mm	6,46 €	7,95 €
Bloco Aderente 125x75 c/1	0,77 €	0,95 €
Bloco Aderente 50/75	0,40 €	0,50 €
Bloco Aderente 75/75	0,48 €	0,60 €
Bloco Aderente marcador paginas	1,82 €	2,25 €
Bloco Brinde A4	4,26 €	5,25 €
Bloco Desenho A3 120g	2,39 €	2,95 €
Bloco Desenho A4	0,97 €	1,20 €
Bloco Index 3M 25.4*38mm	2,39 €	2,95 €
Bloco Notas 9.5x9x4cm	3,45 €	4,25 €
Bolsa Catálogo 100-80 micas	0,08 €	0,10 €
Bolsa Catálogo 50 micas	0,04 €	0,05 €
Bolsa Cristal A4	0,08 €	0,10 €
Bolsa Plástica 0,09mm	0,08 €	0,10 €
Bolsa plastificar A3	0,36 €	0,45 €
Bolsa plastificar A4 216*303	0,24 €	0,30 €
Borracha branca	0,44 €	0,55 €
Borracha verde	0,44 €	0,55 €
Caderno A4 Argolas	1,82 €	2,55 €
Caderno Cavalinho A4	0,97 €	1,20 €
Caixa Arquivo L60	1,46 €	1,80 €
Caixa Arquivo L80	1,58 €	1,95 €
Caixa Arquivo Morto	5,89 €	7,25 €
Caixa Fora Pasta Arquivo 310/80	1,58 €	1,95 €
Caneta Acetato Preto	1,17 €	1,45 €
Caneta BIC/Reynolds/Paper Mate	0,36 €	0,45 €
Caneta Correctora P Mate NP 10 7ml	1,99 €	2,45 €
Caneta Uni-Ball ,7 um-120 cor	1,34 €	1,65 €
Caneta Uni-Ball 150 Preto Micro	1,82 €	2,25 €
Capa Encadernar A4 Acrílico	0,12 €	0,15 €
Capa Encadernar A4 Cartolina	0,12 €	0,15 €
Classificador Leitz Cinzento	0,65 €	0,80 €
Clip's n.º 10 L	1,09 €	1,35 €
Clip's n.º 2 L	0,48 €	0,60 €
Clip's n.º 25 L	0,40 €	0,50 €
Clip's n.º 4 L	0,65 €	0,80 €
Cola UHU 125ml	3,57 €	4,40 €
Cola UHU 35ML	1,50 €	1,85 €

Cola UHU 60ml	1,26 €	1,55 €
Cola UHU Stic 21gr	1,58 €	1,95 €
Cola UHU Stic 40gr	2,39 €	2,95 €
Conjunto Separador C/24 Ancor	1,54 €	1,90 €
Corrector Caneta	1,99 €	2,45 €
Corrector Fita	1,42 €	1,75 €
Corrector Pincel	0,81 €	1,00 €
cortante maxi 18mm mapped	0,81 €	1,00 €
Dedeira 0	0,73 €	0,90 €
Dedeira 00	0,73 €	0,90 €
Dedeira 1	0,73 €	0,90 €
Desenrolador Balcão	4,02 €	4,95 €
Desenrolador Fita Cola 33mt Plus Office	4,83 €	5,95 €
Dossler Cartolina C/Carrinho	0,52 €	0,65 €
Elásticos n.º 18	0,65 €	0,80 €
Elásticos n.º 38 embalagem de 1kg	10,52 €	12,95 €
Elásticos Reymon n.º 33	0,73 €	0,90 €
Encadernação Espiral 6mm	0,12 €	0,15 €
Encadernação Espiral 8mm	0,16 €	0,20 €
Encadernação Espiral 10mm	0,16 €	0,20 €
Encadernação Espiral 12mm	0,16 €	0,20 €
Encadernação Espiral 14mm	0,20 €	0,25 €
encardenação Espiral 16mm	0,20 €	0,25 €
encardenação Espiral 19mm	0,32 €	0,40 €
encardenação Espiral 25mm	0,32 €	0,40 €
encardenação Espiral 28mm	0,32 €	0,40 €
encardenação Espiral 35mm	0,44 €	0,55 €
Envelope A4 226*324 silicone	0,12 €	0,15 €
Envelope A4 C/Botão Amarelo	0,65 €	0,80 €
Envelope B5 176*250 silicone	0,12 €	0,15 €
Envelope C4	0,12 €	0,15 €
Envelope C5	0,12 €	0,15 €
Envelope DL 110/220	0,12 €	0,15 €
Envelope para CD Plástico	0,16 €	0,20 €
Envelope Plást. A4	0,65 €	0,80 €
Etiqueta A4 210*297 Ineta	0,24 €	0,30 €
Etiqueta Herma	0,24 €	0,30 €
Etiquetas 20x50	0,24 €	0,30 €
Fita Cola Tesa 33*15 Standard	1,02 €	1,25 €
Fita Cola Tesa 66m/15mm	1,82 €	2,25 €
Furador + Agrafador Twin Novus	12,15 €	14,95 €
Furador Leltz 5038	9,71 €	11,95 €
Lápis Grafite pelikan HB 12 lapis	4,39 €	5,40 €
Lápis Grafite Staedtler Noris 2HB	0,36 €	0,45 €
Lápis Noris C/24	5,65 €	6,95 €
Lápis Noris n.º 3	0,36 €	0,45 €
Lapiseira Rotring	4,02 €	4,95 €
Lapiseira rotring 0,7 tikky	4,02 €	4,95 €
Máquina Calcular	10,97 €	13,50 €
Marcador Acetato finos cores	1,17 €	1,45 €

Marcador Acetato medlios cores	1,17 €	1,45 €
Marcador Pemanente grosso	0,97 €	1,20 €
Marcador Whiteboard Azul	0,97 €	1,20 €
Marcador Whiteboard Preto	0,97 €	1,20 €
Marcador Whiteboard Verde	0,97 €	1,20 €
Marcador Whiteboard Vermelho	0,97 €	1,20 €
Marcador Edding 750	4,83 €	5,95 €
Marcador Edding 3000 preto	2,80 €	3,45 €
Marcador Edding 360 cores	1,50 €	1,85 €
Marcador Faber F Preto	1,17 €	1,45 €
Marcador faber-castell F	1,17 €	1,45 €
Marcador paper mate nylon preto	1,58 €	1,95 €
Marcador roller faber-castell 0,7	1,58 €	1,95 €
Marcador Uni-Ball Eye M. cores	1,82 €	2,25 €
Marcador Uni-Ball Eye Micro UB 150 cor	1,82 €	2,25 €
Marcador Uni-Ball Eye UB 150	1,82 €	2,25 €
Minas 0.5 HB	1,17 €	1,45 €
Minas 0.7 HB	1,17 €	1,45 €
Mola Metálica 25/32mm	0,12 €	0,15 €
Mola Metálica 32mm Cx 12	0,12 €	0,15 €
Mola Metálica 41mm Cx 12	0,16 €	0,20 €
Mola Metálica 41mm Cx 12	0,16 €	0,20 €
Papel A3 Navigator 80Gr.	9,71 €	11,95 €
Papel A4 Navigator 80Gr.	3,25 €	4,00 €
Papel fotocopia adagio cores sortidas	9,71 €	11,95 €
Papel fotografia A4 270Gr.	0,44 €	0,55 €
Pasta A4 Roma	4,83 €	5,95 €
Pasta Arq. Cartolina 2 Argolas	1,42 €	1,75 €
Pasta Arquivo Preto A4 lombada 60	1,42 €	1,75 €
Pasta Arquivo Preto A4 lombada 80	1,42 €	1,75 €
Pasta de Arquivo Cor	1,62 €	2,00 €
Pasta Elásticos A4	1,02 €	1,25 €
Pasta Processo Cart. Branca verso 2+2cm	2,15 €	2,65 €
Pen 16 GB	10,52 €	12,95 €
Pen Drive 32 GB	15,85 €	19,45 €
Pen Drive 8 GB	7,92 €	9,75 €
pioneses	0,81 €	1,00 €
Portfolio 20 Beautone	2,39 €	2,95 €
Portofólia A4 C/Bolsa	2,96 €	3,65 €
Rato para computador	10,52 €	12,95 €
recarga apagador magnetico	3,86 €	4,75 €
Régua 30cm	0,81 €	1,00 €
Régua 50cm	1,58 €	1,95 €
Rolo Fita Cola 15mm transparente	0,81 €	1,00 €
Rolo Fita Cola 50mm transparente	1,58 €	1,95 €
Rolo Fita Cola 50mm castanha	1,58 €	1,95 €
Rolo Papel Aderente	15,04 €	18,50 €
Rolo Papel Ploter 610*50 mt 80 Gr.	9,71 €	11,95 €
Rolo Papel Ploter 914*50 mt 80 Gr.	12,15 €	14,95 €
Rolo Papel Térmico 44*70*11	0,65 €	0,80 €



Rolo Papel Térmico 57*40*11	0,40 €	0,50 €
Rolo Papel Térmico 80*70*11	1,17 €	1,45 €
Rolo Película	7,92 €	9,75 €
Separadores Cartolina 12	0,81 €	1,00 €
Separadores Cartolina 18	1,58 €	1,95 €
Sublinhador Cor Fluorescente	0,81 €	1,00 €
Super cola 3	3,45 €	4,25 €
Tabuleiro Correspondência Transparente	1,99 €	2,45 €
Tesoura	4,02 €	4,95 €
Tesoura 16 cm	1,17 €	1,45 €
Tesoura 21 cm	1,82 €	2,25 €
Tesoura Escolar 13cm	1,17 €	1,45 €
Tesoura Escritório 20,4 cm	1,82 €	2,25 €
Transferidor Grande 180º - 12 cm	1,02 €	1,25 €
X-Acto 18mm	1,05 €	1,30 €

*A eventual recorrência a marcas, deverá ser considerada apenas a título exemplificativo. Para o efeito, o mapa de artigos do presente caderno de encargos onde efetuar a definição de marcas comerciais, entende-se que os artigos serão do "tipo" ou "ou equivalente", não violando assim o princípio da concorrência e de igualdade de oportunidades dos operadores económicos.

Christina Maria F. S. do Couto

